



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 08/07/16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1482/16

Data 06/07/16

Protocolo nº 3287 / 2016
Data/Hora 07/07/16 10:00
Documento: PROJETO 1482/16
Origem: PREF. Roberto
Resp. Pelo Recebimento:
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos do Colégio Estadual de Campo Pedro Luiz Messias- Ensino Fundamental e Médio, do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Cascavel Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar alunos do Colégio Estadual de Campo Pedro Luiz Messias- Ensino Fundamental e Médio, do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a cidade de Cascavel Estado do Paraná, para visita no período da manhã ao Zoológico Municipal de Cascavel- Danilo José Galafassi, e no Museu de Artes de Cascavel MAC, e no período da tarde no Museu Histórico Celso Formighieri Sperança.

Parágrafo único. A saída está prevista para o dia 13 de julho de 2016, com retorno no mesmo dia.

Art. 2º. O transporte será feito por 02(dois) ônibus da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos ônibus, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

09.00

09.01

1236100102.028

3.190.11

3.390.30

3.390.39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Ensino Fundamental

Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do
Paraná, 06 de julho de 2016.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1482/16

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para transportar alunos do Colégio Estadual de Campo Pedro Luiz Messias-Ensino Fundamental e Médio, do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a cidade de Cascavel Estado do Paraná, para visita no período da manhã ao Zoológico Municipal de Cascavel- Danilo José Galafassi, e no Museu de Artes de Cascavel MAC, e no período da tarde no Museu Histórico Celso Formighieri Sperança.

A coordenação, bem como a seleção das pessoas que irão viajar, será de responsabilidade da escola citado no Projeto de Lei.

A viagem possibilitará que alunos da escola localizada no interior do Município possa conhecer os locais indicados, e com isto melhorar seus conhecimentos, o que significa dizer aula fora da escola.

Este Projeto de Lei atende solicitação da escola Ofício nº 30/2016 anexado.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 06 de julho de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal